



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.965 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1.982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 4.040.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUARENTA MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

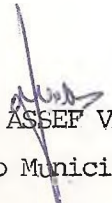
0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR\$ 440.000,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0842.0882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de 1º Grau	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR\$ 2.350.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CR\$ 1.250.000,00

[Handwritten signature]

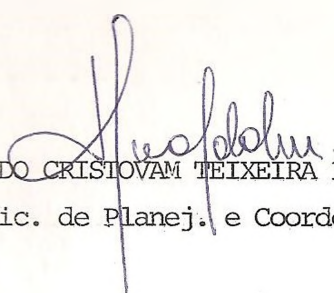
Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo ' 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal



Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação



Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda